Lei nº 255.

Abre crédito especial.

A Camara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para aquisição de material e mão de obra para construção do predio do Posto de Higiene dessa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Ilhéus, 11 de Abril de 1.958.

a) Adalmo Barreiros
Prefeito municipal.
Alvaro A. Cruz.
Secretario.

APROVADO EM 10-4-58.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente.
a) Evaristo Tavares - V. Presidente
a) Silvio Alves - Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura municipal, em 11 de Abril de 1.958.

Alvaro A. Cruz.
Secretario.